



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO 12/2019

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019, o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, com Sede na Rua Estevão Protomartir de Britos, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Márcio Augusto Araújo Lima**, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominado simplesmente **Órgão Não Participante** e a empresa **KS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, com CNPJ: **27.315.116/0001-76** sediada na Rua Dona Alzira Aguiar, 410 – Ponta da Terra – Maceió/AL, representada pelo Sr. Pedro Pinto de Mesquita Filho, inscrito no CPF sob nº 16383362453 e CNH sob o nº 00162939173 DETRAN AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 236 – Ponta da Terra e daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, originária do Pregão Presencial nº 04/2019 do Município de Estrela de Alagoas/AL, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias do Município de Santa Luzia do Norte, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, na Ata de Registro de Preço nº 014/2019 oriunda do Pregão Presencial 04/2019 do Município de Estrela de Alagoas/AL e neste Termo de Adesão.

2. Da vigência:

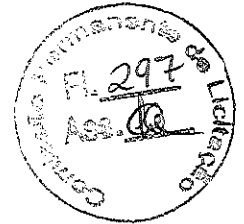
2.1. A presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. Órgão não Participante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços gráficos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Termo de Adesão;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Santa Luzia do Norte, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

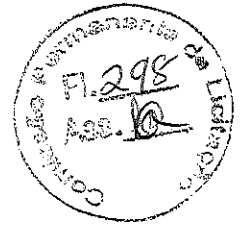
3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais gráficos ofertados na licitação, conforme consta abaixo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO - VERDE	UND.	6.000	KS DIGITAL	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
2	CAPA DE PROCESSO - PRETA	UND.	12.000	KS DIGITAL	R\$ 1,98	R\$ 23.760,00
3	CAPA DE PROCESSO - AZUL	UND.	12.000	KS DIGITAL	R\$ 1,98	R\$ 23.760,00
4	CAPA DE PROCESSO - AMARELA	UND.	12.000	KS DIGITAL	R\$ 1,98	R\$ 23.760,00
5	TALÕES DE SOLO DE 100 FOLHAS	UND.	60	KS DIGITAL	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.960,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FICHA DE DECLARAÇÃO PREVISÓRIA DE	UND.	3.000	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 930,00



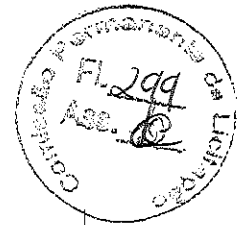
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



	TRANSF. PARA FUN. I E II						
2	FICHA DE DECLARAÇÃO PROVISORIA DE TANSF. PARA FUND. ENSINO MÉDIO	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 372,00
3	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MÓDULO I	UND.	4.800	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 1.440,00
4	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MÓDULO II	UND.	4.800	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 1.440,00
5	FICHAS DE REQUERIMENTO FUNDAMENTAL I E II	UND.	4.200	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 1.260,00
6	FICHAS DE REQUERIMENTO CRECHE	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 720,00
7	FICHAS DE REQUERIMENTO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	UND.	480	KS DIGITAL	R\$	0,32	R\$ 153,60
8	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SEM SÉRIE)	UND.	1.800	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 540,00
9	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SÉRIE E ANO)	UND.	4.200	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 1.260,00
10	FICHA DE DECLARAÇÃO PARA EDICAÇÃO INFANTIL	UND.	1.800	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 540,00
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL	UND.	1.800	KS DIGITAL	R\$	0,30	R\$ 540,00
12	DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO FUDDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	UND.	780	KS DIGITAL	R\$	33,60	R\$ 26.208,00
13	DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (3º E 5º ANO)	UND.	480	KS DIGITAL	R\$	33,00	R\$ 15.840,00
14	DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (1º, 2º, 4º ANO)	UND.	480	KS DIGITAL	R\$	33,60	R\$ 16.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



15	DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND.	240	KS DIGITAL	R\$ 35,50	R\$ 8.520,00
16	DIÁRIOS PARA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	UND.	480	KS DIGITAL	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00
17	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	UND.	3.600	KS DIGITAL	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
18	ATAS DE RESULTADOS FINAIS	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$ 0,30	R\$ 360,00
19	RELAÇÃO DE MATRÍCULA POR SÉRIE/ANO	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$ 0,30	R\$ 720,00
20	CARIMBOS	UND.	6	KS DIGITAL	R\$ 68,00	R\$ 408,00
21	ENVELOPES TIMBRADOS	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
22	BOLETIM DE FREQUÊNCIA	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$ 0,30	R\$ 360,00
23	BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL (LONA)	UND.	120	KS DIGITAL	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.075,60

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR INUTÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEITUÁRIO - BLOCOS COM 100 FLS.	UND.	8.400	KS DIGITAL	R\$ 27,50	R\$ 231.000,00
2	FICHA DE ENTREGA DE MATERIAL - BLOCOS COM 100 FLS.	UND.	30	KS DIGITAL	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCOS COM 100 FLS.	UND.	180	KS DIGITAL	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
4	FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO	UND.	1.800	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 558,00
5	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO	UND.	3.600	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
6	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE E VERSO	UND.	6.000	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
7	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE E VERSO	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 744,00
8	CADASTRO INDIVIDUAL -	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$ 0,31	R\$ 372,00



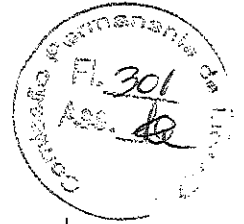
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



9	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE E VERSO	UND.	3.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	930,00
10	FICHA AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO	UND.	12.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	3.720,00
11	FICHA D/ACS - FRENTE E VERSO	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
12	FICHA SSA2/EQUIPE - FRENTE E VERSO	UND.	240	KS DIGITAL	R\$	35,00	R\$	84,00
13	BANNER EM PLÁSTICO - 120 X 90 CM	UND.	36	KS DIGITAL	R\$	95,00	R\$	3.420,00
14	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	UND.	1.320	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	409,20
15	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ODONTOLOGIA	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
16	FICHA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DOS SACHÊS - NUTRISUS	UND.	300	KS DIGITAL	R\$	0,35	R\$	105,00
17	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$	204,00
18	MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS PARA QUE A CRIANÇA FAÇA USO DOS SACHÊS	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$	204,00
19	CONSOLIDADO DAS DOSES APLICADAS DE VITAMINA A	UND.	420	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$	142,80
20	REGISTRO DAS DOSES APLICADAS DE VITAMINA A - FICHA DOS ACS	UND.	420	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$	142,80
21	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	UND.	300	KS DIGITAL	R\$	0,35	R\$	105,00
22	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN	UND.	360	KS DIGITAL	R\$	0,35	R\$	126,00
23	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL	UND.	360	KS DIGITAL	R\$	0,35	R\$	126,00
24	FICHA DE CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIO	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$	204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



	DO PROGRAMA DO LEITE						
25	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - BLOCO EM 3 VIAS 22 X 32 CM 1X0 CARBONO EXTRA COPY	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	1,45	R\$ 870,00
26	PANFLETOS COM TEMÁTICAS DIVERSAS - PSE	UND.	6.000	KS DIGITAL	R\$	0,54	R\$ 3.240,00
27	FAIXAS EM MURUIM 3 X 0,9 M	UND.	12	KS DIGITAL	R\$	255,00	R\$ 3.060,00
28	BOLETIM PCL 1A	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 744,00
29	BOLETIM FAD 01 - DIÁRIO DE DENGUE	UND.	6.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 1.860,00
30	BOLETIM FICHA DE VISITA - AGENTE DE ENDEMIAS	UND.	6.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 1.860,00
31	FICHA DE ATESTADO MÉDICO - BLOCO COM 50	UND.	30	KS DIGITAL	R\$	14,90	R\$ 447,00
32	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 744,00
33	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - ACSA - FRENTE E VERSO	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 372,00
34	ENVELOPE DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR	UND.	3.600	KS DIGITAL	R\$	1,20	R\$ 4.320,00
35	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - FL	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$ 372,00
36	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA - FL	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$ 204,00
37	FREQUÊNCIA DE FISIOTERAPIA - FL	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$ 204,00
38	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - FL	UND.	120	KS DIGITAL	R\$	0,36	R\$ 43,20
39	RELAÇÃO DOS RECÉM-NASCIDOS PARA TRIAGEM NEONATAL - FL	UND.	120	KS DIGITAL	R\$	0,36	R\$ 43,20
40	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - FL	UND.	120	KS DIGITAL	R\$	0,36	R\$ 43,20
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - FL	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	0,34	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



42	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA - FL	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
43	FICHA DE DESFECHO - FL	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
44	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FL	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
45	RELAÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - FL	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
46	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO - FL	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	744,00
47	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO - FL	UND.	720	KS DIGITAL	R\$	0,33	R\$	237,60
48	CARTÃO DA CRIANÇA - FL PAPEL CARTÃO (OU RESISTENTE) COM LETRAS E ARTE EM COR AZUL - UND.	UND.	1.320	KS DIGITAL	R\$	1,40	R\$	1.848,00
49	CARTÃO DA CRIANÇA - FL PAPEL CARTÃO (OU RESISTENTE) COM LETRAS E ARTE EM COR VERMELHA - UND.	UND.	1.320	KS DIGITAL	R\$	1,40	R\$	1.848,00
50	FICHA RAAS/CAPS - FRENTE E VERSO	UND.	3.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	930,00
51	FREQUÊNCIA GRUPO	UND.	960	KS DIGITAL	R\$	0,32	R\$	307,20
52	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - CAPS	UND.	1.200	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	372,00
53	RECEITUÁRIO - CAPS	UND.	3.000	KS DIGITAL	R\$	0,31	R\$	930,00
54	DECLARAÇÃO - CAPS	UND.	960	KS DIGITAL	R\$	0,32	R\$	307,20
55	FREQUÊNCIA GRUPO - CAPS	UND.	960	KS DIGITAL	R\$	0,32	R\$	307,20
56	FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	0,32	R\$	744,00
57	FICHA DE VISITAS - CAPS	UND.	360	KS DIGITAL	R\$	0,35	R\$	126,00
58	CARTÃO DE FREQUÊNCIA - CAPS - FRENTE E VERSO	UND.	2.400	KS DIGITAL	R\$	1,30	R\$	3.120,00
59	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA - CAPS	UND.	600	KS DIGITAL	R\$	1,38	R\$	828,00
60	CARTÃO GRUPO DA FAMÍLIA - CAPS	UND.	360	KS DIGITAL	R\$	1,44	R\$	518,40
VALOR TOTAL								

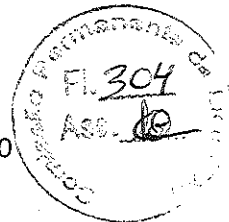


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNERS EM LONA 280G COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM TUDO DE PVC, MADEIRA E PONTEIRA - 120 X ,80 M	UND.	120	KS DIGITAL	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
2	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER - 72 X 32 CM ABERTO - 4 CORES EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G	UND.	3.600	KS DIGITAL	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
3	CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOOR 3 X 9 M COLORIDO 4/0 - IMPRESSÃO FIXAÇÃO DURANTE NO MÍNIMO 15 DIAS EM VIA PÚBLICA EM ESPAÇO DE GRANDE VISIBILIDADE - DEVE-SE AFIXAR A ARTE EM PLACA PRÓPRIA OU LOCADA EM LOCAIS DE GRANDE VISIBILIDADE	UND.	60	KS DIGITAL	R\$ 2.790,00	R\$ 167.400,00
4	FAIXAS 3 X 0,75 CM	UND.	120	KS DIGITAL	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00

- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo de Adesão, observada a estimativa de consumo constantes no Anexo I do Edital;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas dos serviços prestados;
- e) prestar os serviços, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não Participante;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não Participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- h) responder por eventuais danos causados ao Órgão não Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço, do município de Cacimbinhas/AL, por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital do Pregão 04/2019 da Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, manutenção dos serviços;

4. Da Execução:

- 4.1. Os Serviços registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Execução ou Nota de Empenho.
- 4.2. Cada Ordem de Execução conterá sucintamente a quantidade, descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Execução poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Execução por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Execução emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a realização delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

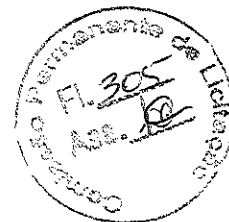
- 5.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

- 6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Santa Luzia do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Órgão: 0300 - Secretaria Municipal de Administração
Secretaria/Unidade: 0300.0330 – Secretaria Mun. De Administração
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria /Unidade: 0500.0550 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 0551 – Fundo Mun. De Saúde
Funcional Programática: 10.122.0004.6046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 0600 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Secretaria/Unidade: 0600.0660 – Secretaria Mun. De Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0001.6013 – Manutenção das Ações da Sec. De Assistência Social.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 0661 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0003.6002 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 0700 – Secretaria Mun. de Educação – SEMED
Secretaria/Unidade: 0700.0770 – Secretaria Mun. de Educação – SEMED
Funcional Programática: 12.361.0001.2006 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

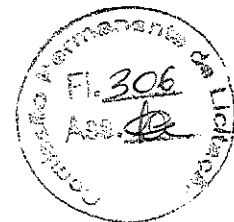
Órgão: 0800 – Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Esp. E Lazer
Secretaria/Unidade: 0800.0880 – Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Esp. E Lazer
Funcional Programática: 13.122.0001.2002 – Manutenção da Sec. de Cultura, Turismo, Esp. E Lazer
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 0900 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria/Unidade - 0900.0990 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Funcional Programática: 15.122.0001.2021 – Manutenção da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 1200 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Secretaria/Unidade: 1200.1212 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Funcional Programática: 18.122.0001-2037 – Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente e Rec. Hídricos
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Secretaria/Unidade: 1300.1313 - Secretaria Mun. da Promoção da Igualdade Racial
Funcional Programática: 14.422.0001.2044 – Manutenção da Sec. Mun. da Promoção da Igualdade Racial
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 1400- Secretaria Mun. de Proteção e Defesa Civil
Secretaria/Unidade: 04.122.0001.2046 – Manutenção da Sec. Mun. de Proteção e Defesa Civil
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto licitado, cabendo ao Órgão não Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não Participante deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os preços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não Participante poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- b) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem prestar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não Participante deverá proceder à revogação do Termo de Adesão, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da aquisição mais vantajosa.



8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado neste Termo por infração a qualquer cláusula ou condição da execução, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

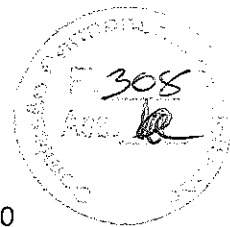
9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não prestar os serviços objeto da Ordem de execução devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não Participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão não Participante providenciar a publicação deste Termo de Adesão, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedor Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não Participante para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Termo de Adesão que, lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de agosto de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Órgão não Participante


Pedro Pinto da Mesquita Filho
Representante

KS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME
Fornecedor Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME  _____ CPF 469.904.614-20

NOME  _____ CPF 636.548.224-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o Termo de Adesão nº 12/2019, originário da Ata de Registro de Preço 014/2019, oriunda do Pregão Presencial 04/2019, do Município de Anadia, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a fim de que a empresa **KS DIGITAL S SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, com CNPJ: **27.315.116/0001-76**, sediada na Dona Alzira Aguiar, nº 410 – Ponta da Terra – Maceió/AL, representada pelo Sr. Pedro Pinto de Mesquita Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 163.833.624-53 e CNH sob o nº 00162939173 DETRAN AL, na condição de Adjudicatária do procedimento supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, a prestação do serviço do objeto licitado.

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante e no Termo de Adesão 12/2019, que a empresa declara conhecer e aceitar.


Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, em 14 de agosto de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Em 14/08/19


Representante da Empresa